



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578-\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**  
Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO BRASIL • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 60413 5

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE PASSAGEM

**VIGÊNCIA**

21-09-2023 a 31-12-2023

**OBJETO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS (CNPJ: 33.621.319/0029-94) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**OBSERVAÇÕES**

Trata-se de reprogramação da Emenda nº 58

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aporte financeiro para aquisição de equipamentos para o melhoramento da oferta e atendimento do serviço de acolhimento imediato e provisório a usuários/beneficiários em situação de rua, em trânsito pelo Município, em situação de vulnerabilidade social sem condições de auto sustento.

**CONTRAPARTIDA**

A contrapartida da instituição será dispor de espaço físico adequado e equipe treinada e capacitada para a execução do atendimento humanizado e de qualidade.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Província Carmelitana de Santo Elias tem como abrangência, uma área geográfica de cinco Estados e o Distrito Federal, dentre os quais: Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, Distrito Federal. A sede da Província Carmelitana de Santo Elias é situada na cidade do Rio de Janeiro que mantém vários projetos sociais nas regiões que se situa, sobretudo no Rio de Janeiro, São Paulo - Capital, Belo Horizonte e Unai-MG. Na cidade de Unai-MG, realiza atividades de assistência social, de educação, culturais, esportivas, religiosas e de assistência à saúde, a famílias, crianças e adolescentes, adultos e pessoa idosa, é mantenedora e gestora da Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo e do Centro Educacional do Menor - CEM.

A Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo integra o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com os novos parâmetros nacionais, nos termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 e Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, destinada ao acolhimento institucional imediato, provisório e emergencial de pessoas adultas, famílias, sem distinção de gênero, em situação de rua, trânsito e migrância - de passagem pelo Município de Unai-MG, sem condições de auto sustento, em qualquer horário do dia ou da noite.

A Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo tem por finalidade, na modalidade de casa de passagem, a oferta de serviços de acolhimento institucional imediato e provisório para adultos e crianças e adolescentes, desde que na composição familiar, ou acompanhada de um responsável legal, com documentação comprobatória, em situação de rua, migrância, em trânsito e passagem pelo Município, sem condições de auto sustento e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com capacidade para 15 beneficiários/dia, com permanência de 01 a 05 dias, ressalvadas as situações que demandem extensão.



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578-\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**

Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Recebido o público, seja por demanda espontânea, seja por encaminhamentos da rede sócio assistencial, saúde, Polícia Militar ou promotoria pública, após os primeiros passos de identificação, preenchimento da ficha de atendimento individual, com escuta qualificada, realizam-se estudos-diagnóstico detalhados de cada situação/realidade para após o que, se dão os procedimentos de encaminhamentos demandados para o acesso aos serviços e benefícios sócio assistenciais.

Tal aquisição de equipamentos a serem adquiridos será de suma importância para dar continuidade no atendimento com qualidade ao público atendido pela Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo.

Atendimentos ofertados

Acolhimento com provimento de moradia temporária a pessoas em situação de rua, em passagem pelo Município, com capacidade de até 15 pessoas, por períodos que se estendam de 01 a 05 dias, que podem vir a se estender conforme a peculiaridade de cada caso;

Cada pessoa recebe um kit de higiene pessoal, roupas de cama e banho;

Quanto à alimentação, recebem 04 refeições diárias, sendo um café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta;

A partir da acolhida, se dá o atendimento social, onde se dá o levantamento de demandas e se procedem encaminhamentos para acesso às políticas públicas, bem como acesso ao benefício eventual de passagem.

Em todas as atividades e processos de interação com os usuários/beneficiários, se busca zelar pela estrita observância da ética, cidadania e urbanidade.

A presente proposta tem como objetivo o aporte financeiro para aquisição de materiais diversos, sendo: geladeira, forno microondas, purificador de água, suporte p/ copos,

aparelho de tv, lavadora e alta pressão, sanduicheira gril, climatizador, ropeiro, ventilador de parede, armário organizador, celular, bate-dor, computador, impressora, nobreak, mesa para escritório, cadeira para escritório, cadeiras longarina, cadeira fixa, ropeiro de aço, estante de aço, armário p/ escritório, gaveteiro. Materiais estes, que impactarão positivamente nos ambientes e qualidade do atendimento.

**PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS**

Pessoas em situação de rua, migrância, em trânsito e passagem pelo Município, em condição de vulnerabilidade social e sem condições de auto sustento e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados,

**RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS**

- O serviço de acolhimento ao público em situação de rua em trânsito pelo Município de Unaí será melhorado a partir da aquisição dos mobiliários constantes nesta parceria, ampliando o conceito de conforto e segurança;

- Agregar-se a qualidade na oferta de atendimento ao público beneficiário do serviço (pessoas em situação de rua ou migrância e trânsito pelo Município, sem condições de auto sustento), desde a recepção e atendimento, até os momentos de entretenimento e informação;

- A disponibilização dos equipamentos implicará positivamente no melhor cuidado dos pertences pessoais dos acolhidos; tornar o ambiente de pernoite (dormitórios) mais arejados, ventilados e agradáveis;

- Promoção e incentivo à população acolhida, pessoas em situação de rua, em migrância e trânsito pelo município de Unaí, sem condições para o auto sustento, com reflexos positivos na qualidade de vida, ainda que momentânea, por meio do acolhimento provisório e a mediação ao acesso aos direitos socioassistenciais, com a minimização dos quadros de vulnerabilidade e risco social vivenciado pela pessoa, bem como a redução das situações de abandono e rua;

- A execução e concretização da referida parceria tem como alvo potencializar a qualidade dos serviços ofertados pela Casa, repercutindo positivamente também em bem estar nas pessoas, no intervalo do acolhimento, além do incentivo e desafio à construção da autonomia por suas potencialidades e busca por trabalho, principalmente na construção civil, setor de destaque na cidade de Unaí, também a disponibilização de ambientes com conforto e recreação, em alternância à sua situação de rua.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578-\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**  
Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor: R\$ 50.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos

**METAS DA PARCERIA**



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578.\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**

Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**META 1: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AGREGAR QUALIDADE AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO.**

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 15 a 15

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Recorrer ao mercado em busca de cotação e levantamento de preços dos equipamentos a serem adquiridos;  
Aquisição dos equipamentos;  
Instalação dos equipamentos constantes nesta parceria;

**Forma de Execução**

Aquisição dos dos equipamentos e mobiliários objeto desta parceria.  
Instalação dos equipamentos e mobiliários,  
O recurso objeto da referida Emenda Parlamentar será utilizado para aquisição de 45 itens/equipamentos com relevância direta de melhor adequação nas condições de atendimento aos usuários/beneficiários (pessoas em situação de rua) atendidos na Casa de Acolhida, na oferta e realização do Serviço de acolhimento emergencial e temporário de público adulto e/ou crianças e adolescentes acompanhados por seus genitores ou responsáveis, em trânsito pelo Município, sem condições para o auto sustento, reflexo de seu quadro de vulnerabilidade social;  
Responsáveis pelos atendimentos: Coordenador, Técnica de nível superior e Monitores;

**Cronograma de Execução:**

Procedidas as cotações em busca de melhores preços;  
Aquisição dos equipamentos e mobiliários constantes da parceria;  
Instalação dos mobiliários e equipamentos.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

A Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo disponibiliza atendimento ao público em situação de rua ou migrância, em trânsito pelo Município de Unai, em vulnerabilidade social e sem condições de autosustento, por meio da oferta de atendimento humanizado especializado, inclusive com mediação de acesso aos benefícios socio assistenciais, com contrarreferência à rede socioassistencial e políticas públicas de saúde e segurança pública, ou outra, que assim demandar;

Os indicadores utilizados para a verificação do cumprimento das metas são

- Fichas simplificadas de atendimento individual;
- Registros Mensais de Atendimentos (fluxo de usuários/beneficiários);
- RMA - Relatório Mensal de Atendimento;
- Plano de Ação Anual
- Relatório Anual de Atividades

Público atendido: A Casa de Acolhida tem por finalidade, na modalidade de casa de passagem, a oferta de serviços de acolhimento institucional imediato e provisório para adultos e crianças e adolescentes, desde que na composição familiar, ou acompanhada de um responsável legal, com documentação comprobatória, em situação de rua, migrância, em trânsito e passagem pelo Município, em



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578-\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**  
Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

condição de vulnerabilidade social, sem condições para o auto sustento; com capacidade para 15 beneficiários/dia, com permanência de 01 a 05 dias.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.13.00.08.244.2071.1959	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2544	I: 4.4.50.52	R\$ 50.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2023	R\$ 50.000,00	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 IMPRESSORA**

Impressora Laser Multifuncional (Será utilizado para impressões e cópias de documentos p/fins de trabalho).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.300,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 NOBREAK**

Nobreak 600va (Será utilizado junto ao computador e impressora para uso na sala de atendimento ao beneficiário).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 530,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 MESA P/ESCRITÓRIO**

Mesa 40MM 1,20X0,60CM 2 GAV. ( Será utilizada na sala onde se dão os atendimentos aos beneficiários

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 790,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 MESA P/ESCRITORIO**

Mesa 40MM 1,20X0,60CM 2 GAV. (Será utilizada na administração).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 630,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**02 CADEIRA P/ESCRITORIO**

Cadeira Operatória (Serão utilizadas na sala de escritório e administração onde se dão os atendimentos aos beneficiários).



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578.\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**

Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.900,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**05 CADEIRA LONGARINA**

Longarina 3 lug. Estofada (Serão utilizadas em ambientes externos(recepção) e para uso na sala de TV).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.000,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**10 CADEIRA FIXA**

Cadeira Fixa (Serão utilizadas em ambientes externos(recepção),e salas de atendimento).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.600,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**02 ROPEIRO DE AÇO**

Ropeiro 2/6 1,96X0,93 X041 CM ( Serão utilizados pelos beneficiários para que os mesmos possam guardar seus pertences).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.200,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 ESTANTE DE AÇO**

Estante de Aço 6 bandeja Será utilizada para arquivo morto de documentos afins).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 550,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 ARMARIO P/ESCRITORIO**

Armário Alto 1,60X0,0,80 cm WN (Será utilizado para organização de materiais de consumo e escritório).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 ARMARIO P/ESCRITORIO**

Armário Alto 1,60X0,0,90 (Será utilizado para organização de materiais de consumo e escritório)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.200,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 GAVETEIRO**

Gaveteiro Volante 3 gavetas (Será utilizado para arquivo de relatórios na sala de atendimento).



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578.\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**  
Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 750,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 GAVETEIRO**

Gaveteiro Volante 3 gavetas (Será utilizado para arquivos de relatórios e outros na sala de atendimento).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 680,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 GELADEIRA**

Refrigerador FROST -FREE 431 LTS (Será utilizado para armazenar mantimentos perecíveis)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.170,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 MICROONDAS**

Microondas 34LTS (Será utilizado na cozinha em preparos de alimentos para o aquecimento de refeições, quando necessário).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 MULTIPROCESSADOR**

Liquidificador Multiprocessador (Será utilizado para preparos sucos vitaminas e preparos de alimentos em geral).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 900,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 PURIFICADOR DE ÁGUA**

Purificador de água (Será instalado na área externa próximos ao dormitório para uso dos beneficiários).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 SUPORTE P/ COPOS PAREDE**

Será utilizado para copos descartáveis.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 120,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 APARELHO DE TV**

TV SMART "50" (Será utilizada pelos usuários atendidos pela casa, nos horários de descanso e lazer).



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578-\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**

Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.200,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b>	
Lavadora Alta Pressão (Será utilizado para limpeza geral do ambiente da casa de acolhida)	
1	R\$ 1.300,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>01 SANDUICHEIRA GRILL</b>	
Sanduicheira Gril (Será utilizada para preparo de misto quente para os beneficiário (público atendido).	
1	R\$ 300,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>01 CLIMATIZADOR</b>	
Climatizador 10 LT (Será utilizado para amenizar e diminuir a temperatura ambiente, onde são atendidos os usuários (público atendido).	
1	R\$ 1.100,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>01 CLIMATIZADOR</b>	
Climatizador 70 LTS ( Será utilizado para amenizar e diminuir a temperatura ambiente, onde são atendidos os usuários (público atendido).	
1	R\$ 1.800,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>01 ROPEIRO</b>	
Roupeiro MDP COM 06 Portas (Será utilizado para organização de roupas de cama, mesa e banho).	
1	R\$ 2.000,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>02 VENTILADORES DE PAREDE</b>	
Ventilador de Parede (Serão Utilizados para amenizar e diminuir a temperatura ambiente, no quarto onde dormem os beneficiários (público atendido).	
1	R\$ 1.000,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	





**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578-\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**  
Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**01 ARMARIO ORGANIZADOR**

Armário Organizador em Aço (Será utilizado para organização de mantimentos e produtos de limpeza.)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 APARELHO CELULAR**

Aparelho celular ( Será utilizado para atender as demandas dos beneficiários quando é necessário contato com familiares, redes socioassistenciais e outros assuntos a resolver via celular.)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.990,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 BATEDEIRA**

Batedeira ( Será utilizado para preparos de bolos e outros, para ser servido no lanche dos beneficiários).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 390,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 COMPUTADOR**

Computador Completo (Serão utilizados para uso na sala de atendimento ao beneficiário)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.400,00

TOTAL GERAL: **R\$ 50.000,00**

*Santo*



**TERMO DE FOMENTO 16/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 494**

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4\*\*.373.578.\*\*

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 58/2023 CLEBER CANOA**

Nº do P.A.: 06116/2023 /

Valor:

R\$ 50.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 19 de SETEMBRO de 2023

**GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL**

4\*\*.373.578.\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**

0\*\*.823.352.\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

**CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**

0\*\*.823.352.\*\*

SECRETÁRIO